

**As medidas socioeducativas aplicadas para menores infratores:  
análise da efetividade para promoção da educação e reinserção na sociedade**

Kaike Ferreira e Oliveira<sup>1</sup>  
Mariane Rodrigues da Mota<sup>2</sup>  
Rute Gonçalves da Silva<sup>3</sup>  
Vitor Eduardo Ferreira e Almeida<sup>4</sup>  
Washington Batista Gomes Pereira<sup>5</sup>  
Wania Alves Ferreira Fontes<sup>6</sup>

A criança e o adolescente necessitam de atenção especial para que se desenvolvam bem. Devem o estado, a família e a sociedade promover a proteção e o amparo ao menor, buscando proporcionar-lhe, de modo satisfatório, desenvolvimento mental, afetivo, cultural e econômico. O presente trabalho apresenta um estudo que foi realizado sobre as medidas socioeducativas aplicadas a menores infratores e sua eficácia quanto à educação e à reinserção deles na sociedade. Primeiramente, conceituou-se medida socioeducativa, sua natureza jurídica e sua eficácia na reabilitação do menor infrator. Também foi abordado o papel da sociedade no pós cumprimento dessas medidas e na reinserção do adolescente no. Tem como propósito analisar as medidas socioeducativas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a maneira como as medidas são prescritas, além das dificuldades que os adolescentes enfrentam pós cumprimento dessas medidas, considerando que a família, o estado e a própria sociedade influenciam na reabilitação desses menores. Com base nas pesquisas sobre o assunto e em autores consultados, concluiu-se que os motivos que levam o adolescente a cometer atos infracionais resultam de problemas econômicos, sociais e culturais, da influência de amigos, da evasão escolar, do uso de drogas e da pobreza, indicando assim as áreas que as políticas públicas devem atuar com maior urgência. O ECA, além de proteger, elevou o adolescente à categoria de responsável pelos atos considerados infracionais que cometer, através da aplicação das medidas socioeducativas. Essas medidas são de natureza educativa e punitiva, no sentido de proteção integral, com oportunidade de acesso à formação educacional e à formação social, e são utilizadas para que os adolescentes infratores possam ter oportunidades nas suas vidas, havendo a contribuição para evitar o cometimento de atos infracionais, levando uma vida mais digna, procurando afastar os jovens da criminalidade.

**Palavras chave:** Medidas sócias educativas. Menor infrator. Reinserção na sociedade.

---

<sup>1</sup> Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: kaikeferreira@unipam.edu.br.

<sup>2</sup> Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: mariane07motta@gmail.com.

<sup>3</sup> Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: rutegs@unipam.edu.br.

<sup>4</sup> Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: vitoresbd@gmail.com.

<sup>5</sup> Estudante de Direito (UNIPAM). E-mail: chitao.ed@hotmail.com.

<sup>6</sup> Professora orientadora (UNIPAM). E-mail: wania@unipam.edu.br.